

## E agora, que fazer? *ASCAR.*

Folheto / 1977

Cód. Acervo: 13413

© Emater/RS-Ascar



Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.12287/13413>

Documento gerado em: 07/11/2018 18:03

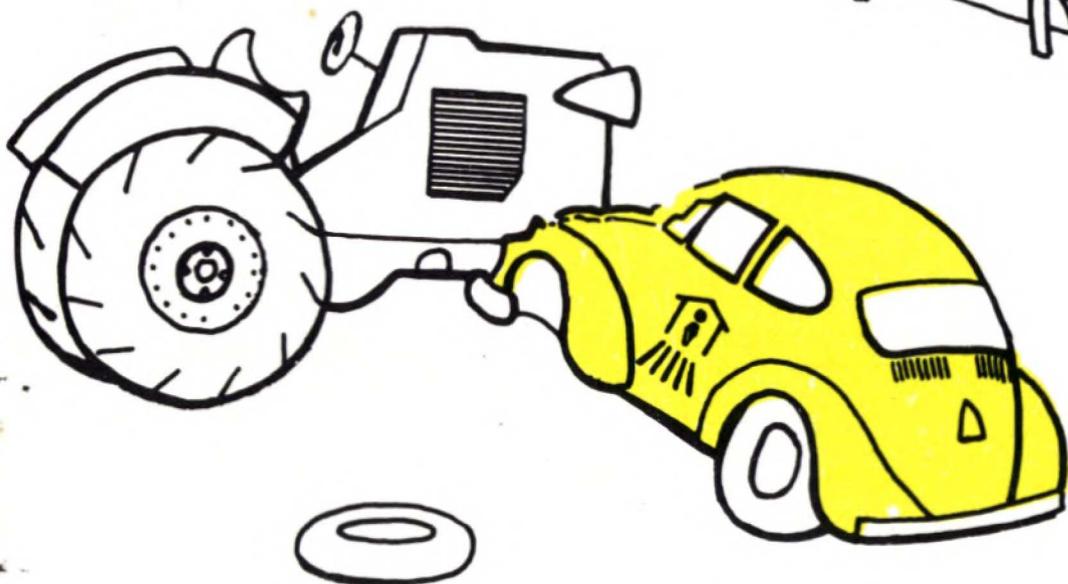
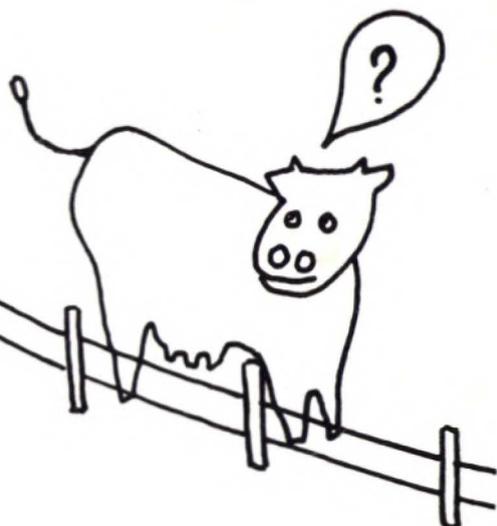
O Repositório Institucional (RI) da Extensão Rural Gaúcha é uma realização da Biblioteca Bento Pires Dias, da Emater/RS-Ascar, em parceria com o Centro de Documentação e Acervo Digital da Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CEDAP/UFRGS) que teve início em 2017 e objetiva a preservação digital, aplicando metodologias específicas, das coleções de documentos publicados pela Emater/RS- Ascar.

Os documentos remontam ao início dos trabalhos de extensão rural no Rio Grande do Sul, a partir da década de 1950. Portanto, salienta-se que estes podem apresentar informações e/ou técnicas desatualizadas ou obsoletas.

1. Os documentos disponibilizados neste RI são provenientes da coleção documental da Biblioteca Eng. Agr. Bento Pires Dias, custodiadora dos acervos institucionais da Emater/RS-Ascar. Sua utilização se enquadra nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
2. É vetada a reprodução ou reutilização dos documentos disponibilizados neste RI, protegidos por direitos autorais, salvo para uso particular desde que mencionada a fonte, ou com autorização prévia da Emater/RS-Ascar, nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
3. O usuário deste RI se compromete a respeitar as presentes condições de uso, bem como a legislação em vigor, especialmente em matéria de direitos autorais. O descumprimento dessas disposições implica na aplicação das sanções e penas cabíveis previstas na Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no Código Penal Brasileiro.

Para outras informações entre em contato com a Biblioteca da Emater/RS-Ascar - E-mail: [biblioteca@emater.tche.br](mailto:biblioteca@emater.tche.br)

**EMATER/RS**  
NIDOC/ADD  
DATA: 05 / 01 / 95  
Nº OBRA: 94DE-00333  
Nº ORDEN: 94DE/00445



**E AGORA,  
QUE FAZER?**



TALVEZ VOCÊ JÁ SE JULGUE UM BOM MOTORISTA.

ÓTIMO. A ASCAR PRECISA QUE SEUS CARROS SEJAM DIRIGIDOS POR PESSOAS QUE SABEM O QUE ESTÃO FAZENDO. POIS NO ANO PASSADO FORAM IMENSOS OS PREJUÍZOS CAUSADOS POR ACIDENTES COM SEUS CARROS.

AGORA, PRESTE ATENÇÃO A ESTE FOLHETO.

VOCÊ FICARÁ MELHOR MOTORISTA AINDA. E ESTARÁ PRONTO PARA ENFRENTAR QUALQUER EVENTUALIDADE.

SABEMOS QUE SE DEPENDER DE VOCÊ, NESTE ANO NÃO TEREMOS ACIDENTES.



- Tenha sempre em vista o manual do proprietário.

- Fique de olho na manutenção.

- Evite o excesso de velocidade.

- Ajuste as velocidades às condições da estrada.
- Velocidade econômica do fuca 1300: entre 60 e 85km/h.
- Lubrifique o carro nos prazos certos, em oficina especializada.
- Quando necessário, trate logo da execução dos consertos.
- Lembre-se de que em caso de acidente o nome da ASCAR também é envolvido.

## EM CASO DE ACIDENTE

Estacione, imediatamente, no local do acidente ou o mais próximo possível. Evite o envolvimento emocional, ele só atrapalha.

Procure observar as normas gerais da Organização, editadas em Resoluções Executivas e Circulares. Entretanto, como lembrete, enumeramos algumas providências mais urgentes:

- fazer o levantamento topográfico (croquis) do acidente;
- tirar fotografias;
- elaborar o relatório circunstanciado do acidente, com o parecer do Supervisor Regional;
- elaborar 3 orçamentos para consertos do veículo.

## COM PESSOA FERIDA

É seu dever atender logo o ferido. A lei exige isto. Mas não mova o ferido se não possuir conhecimentos para fazê-lo com segurança. Dê-lhe os primeiros socorros. Não deixe a vítima perder temperatura.

Providencie assistência médica no local mais próximo.

E acalme-se. A vítima poderá depender de sua capacidade de agir com eficiência.

## SINALIZE

O acidente poderá assumir maiores proporções pela falta de sinalização.



Use o triângulo para alertar, com antecedência, os outros motoristas. Se o acidente for numa curva, coloque-o antes da entrada da curva.

# TESTEMUNHAS

Anote nome e endereço:

- da primeira pessoa que chegar ao local;
- das pessoas que guiavam veículos envolvidos no acidente;
- das pessoas que ouviram declarações do outro motorista;
- das pessoas que fotografaram a cena.

Consiga bastante testemunhas.

Anote a identidade da autoridade que compareceu ao local.



# CUIDADO COM AS DECLARAÇÕES



- Não faça declarações, exceto à autoridade competente.

- Não discuta.

- Não assine declarações.

- Havendo danos pessoais, não resolva o acidente por conta própria. Isto poderá deixá-lo em posição muito desagradável num processo por lesões corporais.

- Não admita responsabilidade pessoal. Suas condições emocionais não lhe permitirão fazê-la conscientemente.

## REGISTRO POLICIAL

Obtenha o registro policial da ocorrência e o desembaraço. Comunique o acidente ao seu superior imediato.



## ROUBO DO VEÍCULO

Corra ao Distrito Policial mais próximo e registre a queixa. Forneça o maior número possível de informações. Solicite a certidão de queixa. Comunique, imediatamente, ao seu superior.



ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL

*impresso na ASCAR*  
*jan 77 - 900*